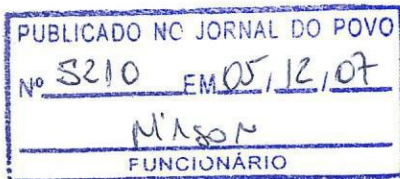




# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



## DECRETO Nº 992/2007

**SÚMULA:-** Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação Amigável e/ou Judicial, imóvel localizado na Gleba Ribeirão Sarandi, neste Município.

APARECIDO FARIAS SPADA,  
Prefeito do Município de Sarandi,  
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do disposto no art. 5º, do Dec. Lei nº 3.365/41, do Governo Federal,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de Desapropriação Amigável e/ou Judicial, parte do Lotes de terras 166, com área de 1.091,17m<sup>2</sup>, situado na Gleba do Ribeirão Sarandi, neste Município, com as seguintes divisas e confrontações:

“Principiando em um marco colocado na divisa com o Lote 167, 168, 169, segue pelo dito Lote 166, nos seguintes rumos e distâncias: no rumo SE 44°32'44”, com o 103,86 metros, e no rumo NE 86°03'33” SO, com 75,47 metros até outro marco colocado na linha de divisa com o Lote 165; daí, segue pela divisa do Lote 165, nos seguintes rumos e distâncias: no rumo SO 86°03'33” NE, com 78,27 metros e no rumo NO 44°32'44” com 100,24 metros, até outro marco semelhante aos outros fincado na linha de divisa com o Lote 170 e, finalmente, segue pela divisa do Lote 167, 168,169, com 8,77 metros, até o ponto de partida

**Parágrafo único** – O imóvel descrito no “caput” deste artigo destinar-se-á à Servidão para passagem do Emissário, que comporá o sistema de esgotamento sanitário do município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, inclusive o Decreto Nº 718/2007, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PACO MUNICIPAL, 04 de dezembro de 2007.

APARECIDO FARIAS SPADA  
Prefeito Municipal